



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 18 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 3337

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Lei Nº 263 de 17 de Setembro de 2018** - Dispõe sobre a denominação da Praça Maria de Lourdes da Silva Firmo (Dona Pixita), localizada no Povoado de Lagoa do Curral.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

LEI Nº 263 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Praça Maria de Lourdes da Silva Firmo (Dona Pixita), localizada no Povoado de Lagoa do Curral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação da “PRAÇA MARIA DE LOURDES DA SILVA FIRMO” (Dona Pixita), local que abriga jardim e parque infantil (tipo “playground”), localizada no povoado de Lagoa do Curral, neste Município;

Art. 2º - Na Placa que identifica a obra e marca sua inauguração e entrega, deverá constar a seguinte inscrição: “OBRA DEDICADA a Francisco Ferreira Firmo (in memorian)” – “O Município de Araci dedica esta obra ao fundador deste povoado em reconhecimento de suas ações como cidadão e trabalhador, realizadas em prol do desenvolvimento deste lugar”

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 17 de Setembro de 2018; 59º da Emancipação Política do Município.

Antônio Carvalho da Silva Neto
Prefeito Municipal